



CEV216 CONTROLADOR ELETRÔNICO DE VELOCIDADE

LOCAL: AV. CONSELHEIRO FURTADO, EM FRENTE AO N° 2577

MUNICÍPIO: BELÉM - PA VELOCIDADE: 50 KM/H

SENTIDO: BAIRRO/CENTRO FAIXAS POR SENTIDO: 01 TOTAL DE FAIXAS: 01

LATITUDE: LONGITUDE:

EMPRESA (EQUIPAMENTO): FISCALTECH

Nº EQUIPAMENTO: FSC110417

PORTARIA:

DATA (VIGÊNCIA):

DOCUMENTOS ANEXOS:

- 1- LEVANTAMENTO TÉCNICO
- 2- PROJETO
- 3- RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- 4- PORTARIA DO INMETRO (AUTO VERIFICAÇÃO)
- 5- GRU
- 6- DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
- 7- REGISTRO DE MEDIÇÃO

LEVANTAMENTO TÉCNICO CONTROLADOR DE VELOCIDADE





Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s) independente do sentido do fluxo

1.	IDENTIFICAÇÃO D	O ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA						
1.1	RAZÃO SOCIAL	SEMOB - SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELÉM						
1.2	CNPJ	63.803.100/0001-76						
1.3	MUNICÍPIO/UF	BELÉM/PA						
2.	CARACTERÍSTICAS	DO LOCAL/TRECHO DA VIA:						
2.1	ENDEREÇO							
2.1.1	RODOVIA	KM METROS MUNICÍPIO						
2.1.2	LOGRADOURO	AV. CONSELHEIRO FURTADO (EM FRENTE) Nº 2577						
	BAIRRO	CREMAÇÃO MUNICÍPIO <u>BELÉM/PA</u>						
2.2	SENTIDO DO FLUX	O FISCALIZADO						
2.2.1	2.2.1 CRESCENTE DE PARA							
2.2.2	DECRESCENTE DI	PARA						
2.2.3	AMBOS DI	PARA						
2.2.4	OUTROS DI	BAIRRO PARA CENTRO						
2.3	CLASSIFICAÇÃO VI	ÁRIA (ART. 60 DO CTV.)						
2.3.1 VIA URBANA: TRANSITO RÁPIDO ARTERIAL X COLETORA LOCAL								
2.3.2	VIA RURAL:	RODOVIA						
2.3.3	2.3.3 VIA RURAL (COM CARACTERÍSTICA URBANA): RODOVIA ESTRADA							
2.4	TIPO DE VIA							
2.4.1	PISTA PRINCIPAL	X 2.4.2 PISTA LATERAL/MARGINAL						
2.5	TIPO DE PISTA							
2.5.1	PISTA SIMPLES	2.5.2 PISTA DUPLA 2.5.3 PISTA MÚLTIPLA 🗵						
2.6	QUANTIDADE DE F	AIXAS FISCALIZADAS: 1						

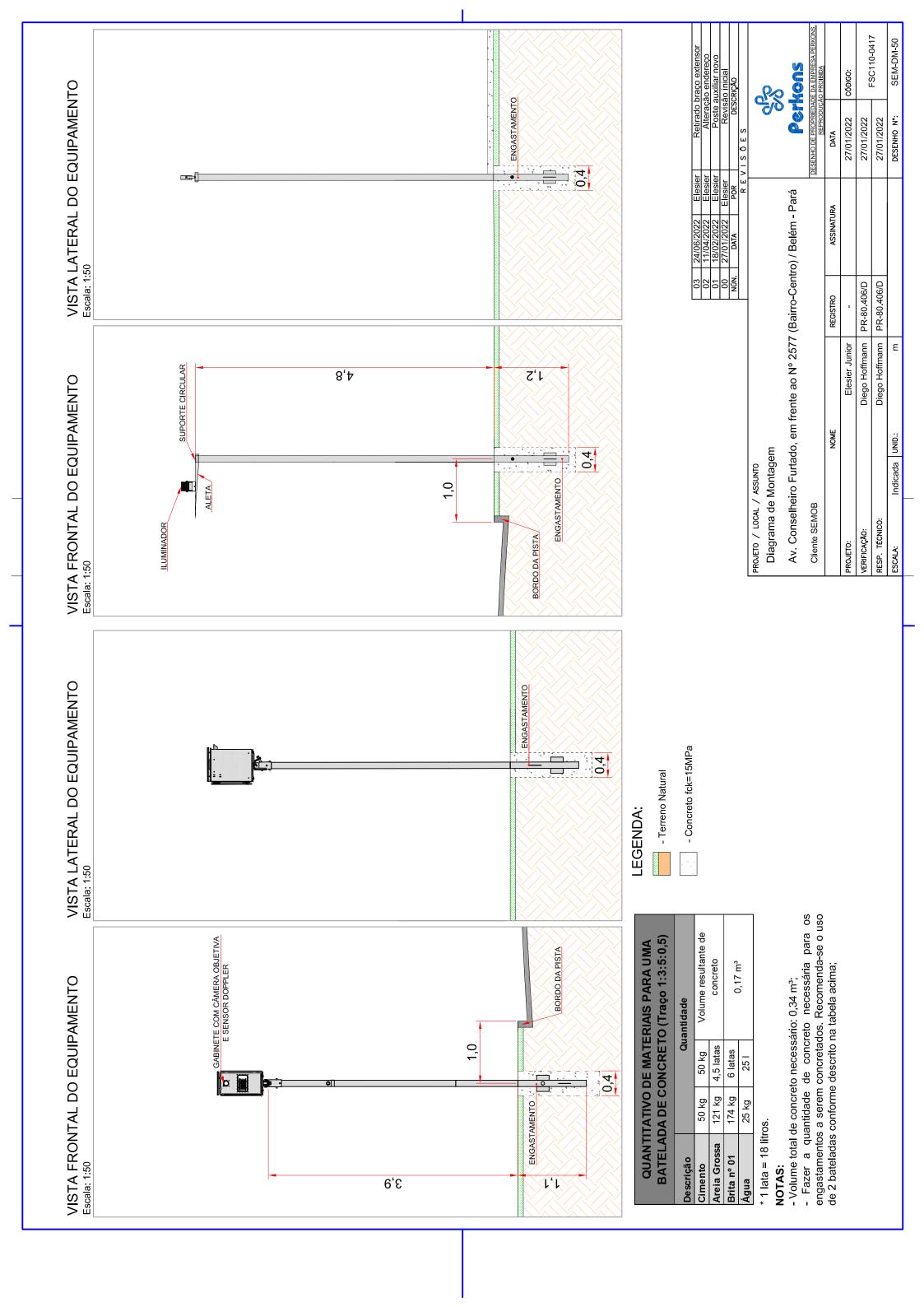
LEVANTAMENTO TÉCNICO CONTROLADOR DE VELOCIDADE

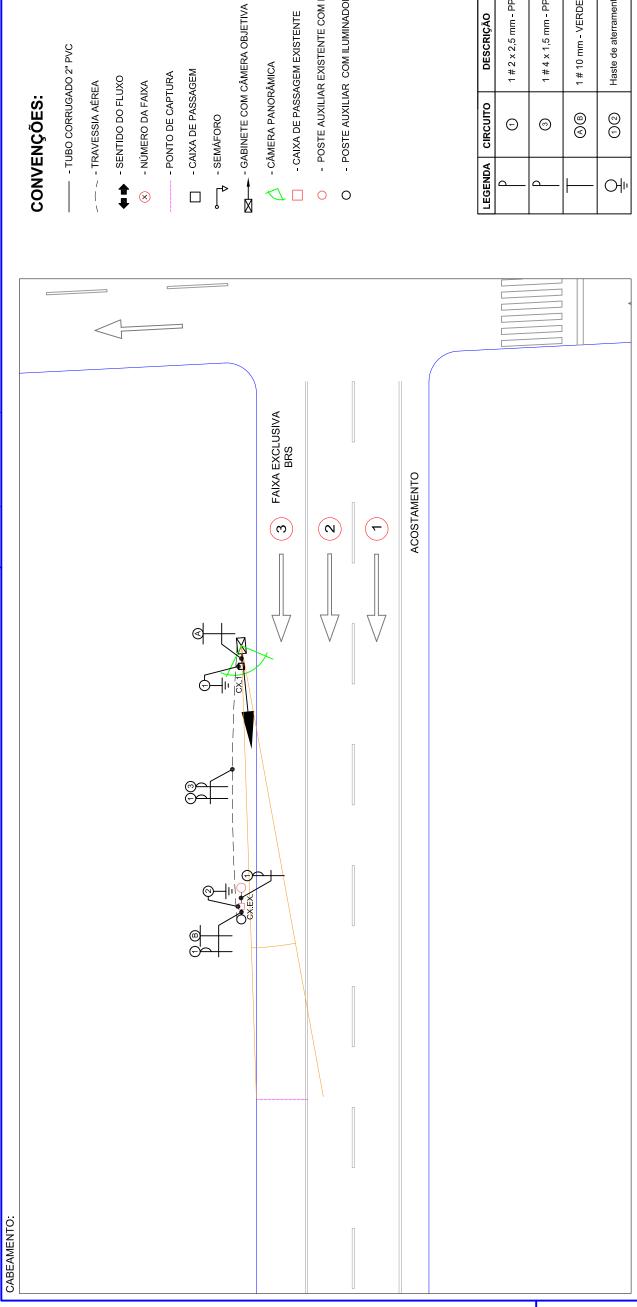




Levantamento para o local de instalação do(s) equipamento(s) independente do sentido do fluxo

2.7	GEOMETRIA DA VIA		
2.7.1	ACLIVE 2.7.2 D	ECLIVE	2.7.3 PLANO X
2.7.4	CURVA 2.7.5 SI	NUOSA 🗌 2.7.6 OU	TRA
2.8	VOLUME MÉDIO DIÁRIO DE VEÍCULOS	: 1.647	
2.9	TRÂNSITO DE VULNERÁVEIS		
2.9.1	CRIANÇAS X 2.9.2 PESSOAS C	OM DEFICIÊNCIA X	2.9.3 PEDESTRES X
2.9.4	CICLISTAS X 2.9.5 VEÍCULOS	NÃO MOTORIZADOS X	2.9.6 ANIMAIS SELVAGENS
2.9.7	OUTROS		
2.10	OBRAS DE ARTE		
2.10.1	PASSARELA 2.10.2 PASSA	GEM SUBTERRÂNEA	2.10.3 VIADUTO
2.10.4	PONTE 2.10.5 PÓRTI	со 🗆	2.10.6 LINHA FÉRREA 🗌
2.10.7	OUTRAS		
3.	VELOCIDADE		
3.1	VELOCIDADE REGULAMENTADA PARA	O LOCAL OU TRECHO DE INST	ALAÇÃO DO EQUIPAMENTO 50 km/h
3.1.1	DATA 28 / 12 / 2021		
4.	AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRC	UNSCRIÇÃO SOBRE A VIA	
4.1	NOME ANA VALERIA RIBEII	RO BORGES	
4.2	MATRICULA № 0196320-038		
4.3	ASSINATURA		





- POSTE AUXILIAR EXISTENTE COM ILUMINADORES

- CAIXA DE PASSAGEM EXISTENTE

- CÂMERA PANORÂMICA

- CAIXA DE PASSAGEM - PONTO DE CAPTURA

- SEMÁFORO

- NÚMERO DA FAIXA

– TUBO CORRUGADO 2" PVC

— - - TRAVESSIA AÉREA

- POSTE AUXILIAR COM ILUMINADORES

UTILIZAÇÃO

DESCRIÇÃO

CIRCUITO

Energia

1 # 2 x 2,5 mm - PP

Θ

Aterramento

1 # 10 mm - VERDE

(a)

Energia

1 # 4 x 1,5 mm - PP

⊚

Aterramento

Haste de aterramento

(<u>1</u>)

Oh!

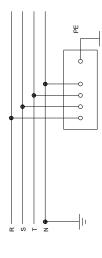
ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA CHOQUES ELÉTRICOS:

CAIXA DE PASSAGEM COM HASTE DE ATERRAMENTO:

PAVIMENTO

Conforme estabelece NR-10 a NBR 5410, devido ter sido adotado o esquema TT de aterramento, no seccionamento automático visando proteção contra choques elétricos, devem ser utilizado dispositivo de corrente diferencial-residual (dispositivos DR).

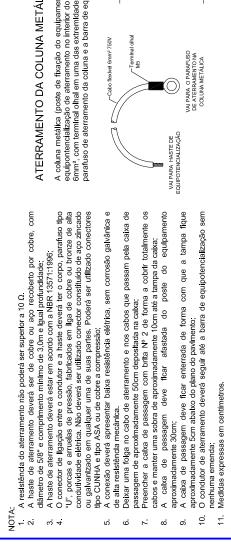
ESQUEMA TT DE ATERRAMENTO:



PE PE	ATERRAMENTO DA COLUNA METÁLICA:
	_

Haste de aterramento -Canaflex flexível 2" enterrado no solo

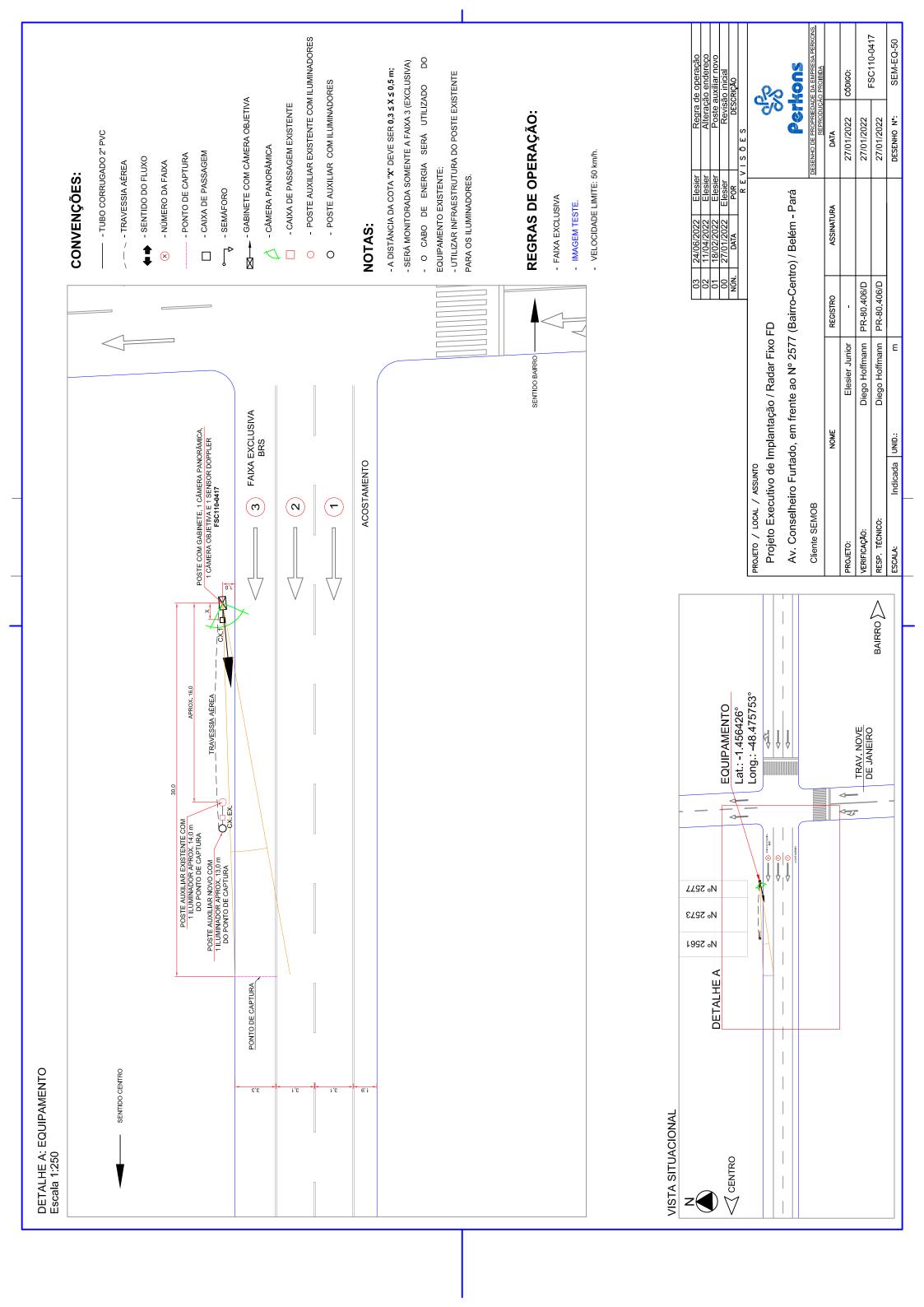
A coluna metálica (poste de fixação do equipamento) deve obrigatóriamente ser conectada a barra de equipontencialização de aterramento no interior do gabinete do equipamento. Utilizar um cabo de seção formir, com terminal olhal em uma das extremidades e na outra a ponta estanhada, para conexão entre o parafuso de aterramento da coluna a barra de equipotencialização.



Paratuso de fixação Amuela de pressão Terminal olhal Amuela dentada		
Furo para fraqão	do parafuso de alerramento Orificio de passagem dos cabos	Columa metalica do equipamento

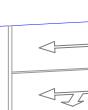
SEM-EL	DESENHO Nº:				UNID.:	ESCALA: Indicada UNID.:	ËŠ
2	27/01/2022			PR-80.406/D	Diego Hoffmann	RESP. TÉCNICO:	쀭
	27/01/2022			PR-80.406/D	Diego Hoffmann	VERIFICAÇÃO:	Š
сбыво:	27/01/2022			1	Elesier Junior	PROJETO:	PR
	DATA	IRA	ASSINATURA	REGISTRO	NOME		
PROPRIEDADE DA EMPRESA I REPRODUÇÃO PROIBIDA	DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA REPRODUÇÃO PROIBIDA	<u> </u>				Cliente SEMOB	
Perkons	Q	Pará	o) / Belém -	(Bairro-Centr	Av. Conselheiro Furtado, em frente ao Nº 2577 (Bairro-Centro) / Belém - Pará	Av. Conselheiro Furta	
£8	<u></u>					Provero / Local / Assunio Projeto Elétrico	<u> </u>
	REVISÕES	RE					
DESCRIÇÃO	DES	POR	DATA	NÓN.			
Revisão inicial		۳	27/01/2022	00			
		3	7707/70/0	5			

			DESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRE REPRODICÃO PROIBIDA	JESENHO DE PROPRIEDADE DA EMPRESA PERKONS, REPRODIJICÃO PROJRIDA
ME	REGISTRO	ASSINATURA	DATA	
Elesier Junior	1		27/01/2022	código:
Diego Hoffmann PR-80.406/D	PR-80 406/D		27/01/2022	0 0 0 4 4 4 4 4 4
Diego Hoffmann PR-80.406/D	PR-80.406/D		27/01/2022	FSC110-0417
ε ::			DESENHO Nº:	SEM-EL-50









PLACA!

93° a 95° 93° a 95° Detalhe de implantação Vista superior Escala: 1:500

voltadas para o lado externo da via. Esta inclinação tem por objetivos assegurar boa visibilidade e leitura dos sinais, evitando o reflexo especular que pode ocorrer com a incidência de faróis de veículos ou de raios solares sobre a As placas de sinalização devem ser colocadas na posição vertical, fazendo um ângulo de 93º a 95º em relação ao sentido do fluxo de tráfego, placa.

Escala: 1:100 Vista Frontal

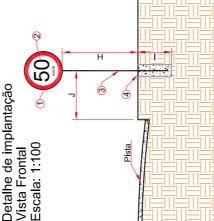


TABELA DE COTAS

OCUPAÇÃO LINDEIRA	ALI URA LIVRE H (m)	AFASTAMENTO LATERAL J (m) PROFUNDIDADE I (m)	PROFUNDIDADE I (m)
RURAL	1,2	1,2	1,5
URBANA	2,1	0,3 A 0,4	1,5

RESUMO

ITEM	DESCRIÇÃO PL	01 R-19	02 R-19
PLACA	DESCRIÇÃO PLACA QUANT.	02	05
	TAMANH((metros)	09'0 Ø	09'0 Ø
	QUANT.	10	02
SUPORTE	QUANT. ALTURA"h" (metros)	2,1	2,1
RTE	SENTIDO	CENTRO	CENTRO
	DISTÂNCIA DO EQUIP. (metros)	0	100

Especificações:

- 1- Tipos de Chapas
- será revestido com pintura eletrostática a pó (poliester) ou tinta esmalte sintético sem brilho na cor preta de secagem a Chapa planas de aço zincadas nº 16. O verso das chapas 140° C.
 - 2- Película Refletiva (Conforme NBR 14644):
 - Fundo: Tipo I,
- Orla: Tipo I,
- Legenda: Tipo IV.
 - 3- Tipos de suporte:
- 4- Engastamento da placa com base concretada; Suporte tubular 2 polegadas galvanizados.
- Para se evitar a aderência do concreto no poste, antes da concretagem, executar uma bandagem com papel ou
- A quantidade de água deve ser mínima, apenas suficiente para se socar o concreto.

UNID.:	Indicada	ESCALA:
Die	NICO:	RESP. TÉCNICO:
Die	0:	VERIFICAÇÃO:
3		PROJETO:
NOME		
	Cliente SEMOB	Cliente
do, em frente	Av. Conselheiro Furtado, em frente	Av. C
	Sinalização Vertical	Sinali
	PROJETO / LOCAL / ASSUNTO	Projeto /

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



1 - Equipamento implantado:





Portaria Inmetro/Dimel nº 130, de 24 de abril de 2020.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA. QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pela Presidência do Inmetro, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4, alínea "e" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

Considerando que todas as informações e documentos constantes no processo Inmetro SEI nº 0052600.001091/2020-97 estão em conformidade com os requisitos estabelecidos na Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA., a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial e de acordo com as características e condições descritas a seguir:

I - DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Empresa: Fiscal Tecnologia e Automação LTDA.

CNPJ: 00.113.691/0001-30

Endereço: Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, 266 - Cidade Industrial, Curitiba/PR

Autorização para Declaração de Conformidade para Instrumentos Novos.

Autorização sob o Código Número: EA055.

II - CONDIÇÕES

A manutenção da autorização está vinculada à contínua capacidade da empresa de emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Caso não atenda às condições estabelecidas na presente Portaria, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no item 9 do Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria Inmetro nº 400, de 12 de agosto de 2013, que pode incluir: notificação, multas, interdição/apreensão de medidores, redução de escopo autorizado e suspensão/cancelamento da autorização.

III - ESCOPO AUTORIZADO

A empresa está autorizada a emitir declaração de conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores que fabrica, sob a supervisão metrológica da Diretoria de Metrologia Legal do Inmetro, como alternativa à verificação inicial, de acordo com os requisitos da Portaria Inmetro nº 336, de 15 de julho de 2019.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 0669440 e o código CRC **78B7F7BE**.



Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001



SERVICO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Página

1/ 1

Requerente: FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA

CNPJ/CPF: 00.113.691/0001-30 Cod.Propr.: 81256 Valor GRU: 542,72

Pagamento Antecipado para Realização de Serviço Metrológico

Nos termos do §3.º do art. 11-A, da Lei 9.933/99, incluído pela Lei 12.545/11, para a realização dos serviços metrológicos sobre o(s) instrumento(s) abaixo, deverá ser comprovado, antecipadamente, o recolhimento da taxa de serviço metrológico, a efetivar-se em qualquer agência bancária ou lotérica, até o vencimento e através da Guia de Recolhimento da União - GRU anexa.

Sei	rviços	relacionados -	GRU:	294103215000592433					
С	ódigo	Tipo de Serviço	Serviço	,	Nr.Inmetro	Série	Qtde	VIr. Unit.	Total item
1	26236	Outros Serviços	Decl.Cor	f. Med.de Veloc. Fixos - cada faixa (unid)			1	542,72	542,72

* REFERENTE SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE NR: 2022000463-8

* Poderá ser utilizada para declaração de conformidade de instrumentos após confirmação do pagamento

Banco do Bra	asil	001-9	COBRANÇA	REGISTRADA	Recibo	do Pagador
Beneficiário Instituto Nacional de	Metrologi	a, Qualidade	e Tecnologia /	00.662.270/0003-20	Parcela	Vencimento 28/05/2022
Número do Documento 294103215000592433	Carteira 17/78	Espécie 9 - Real	Quantidade	(=)Valor Documento 542,72	Agência / Código 2234-9 / 333.	

Destaque aqui

Banco do	Banco do Brasil 001-9 00190.00009 02941.032159 00059.243170 7 89990000054272										
Local de Pagamen	to					Parcela	Vencimento				
QUALQ	JER AGÊNCIA E	ANCÁRIA OU LO	OTÉRICA			1 / 1	28/05/2022				
Beneficiário						Agência / Cód	igo do Beneficiário				
Instituto Nacion	nal de Metrol	ogia, Qualid	ade e Tecnolo	gia / 00.	662.270/0003-20	2234-9 / 33	33.025-7				
Data de Emissão	Número do D	ocumento	Espécie Doc	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número					
18/05/2022	2941032	15000592433	DM	N 29410321500059243							
Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	•	•	(=)Valor do Do					
	17/78	542,72									
Instruções:		(-)Descontos/Abatimentos									
Órgão Executor: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná							********				
							(-)Outras Deduções(aba)				
ATENÇÃO : Pagá	vel somente	a partir d	e 20/05/202	2		*********					
				THE STATE OF THE S		(+)Mora/Multa (Juros)					
NÃO RECEBER AP	ÁC A WENCTM	********									
			AND	VIII.		(+)Outros Acréscimos					
Pagar somente	na rede ban	cária ou lo	térica.			*	*****				
	- D-001 III	1/E1/E0 D1	TDITEO	NDII C	100011101	(=)Valor Cobra	ado				
GUIA D	E KECOLHI	MENTO DA	UNIÃO - (SRU - C	OBKANÇA	542,72					

Pagador

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMACAO LTDA / CNPJ: 00.113.691/0001-30 R. ENGENHEIRO JULIO CESAR DE SOUZA ARAUJO, 266 Cidade Industrial 81290-270 CURITIBA - PR

Cod.Propr.: **81256**

Autenticação Mecanica



DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DE INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO

A FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 00.113.691/0001-30, estabelecida na Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo, nº 266, CIC, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, autorizada pela Dimel sob Código de Autorização nº EA055, conforme o item 3.DISPOSIÇÕES GERAIS - 3.1 da Portaria Inmetro nº293/2021 e Portaria Inmetro/Dimel nº130/2020, declara que o instrumento de medição FSC110-0417 constante no relatório de ensaio anexo foi avaliado de acordo com a Portaria INMETRO nº 114 de 23 de julho de 2018 e está em conformidade com os requisitos estabelecidos no RTM aplicável e os seguintes documentos:

Documentos Normativos:

Lei n° 5.966, de 11 de dezembro de 1973, que institui o SINMETRO e cria o INMETRO.

Lei nº 9.503, de 23 de setembro e 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999, dispõe sobre as competências do CONMETRO e do INMETRO.

Portaria CONMETRO nº 4, de 16 de dezembro de 1998, que aprova as "Diretrizes para Emissão da Declaração de Conformidade do Fornecedor".

Resolução CONTRAN nº 396, de 13 de dezembro de 2011, que estabelece os requisitos técnicos mínimos para a fiscalização da velocidade de veículos automotores, reboques e semirreboques, conforme o Código de Trânsito Brasileiro.

Portaria INMETRO nº400 de 12 de agosto de 2013, que permite por meio da Diretoria de Metrologia Legal, que o INMETRO conceda e mantenha a autorização de empresas para declararem a conformidade de instrumentos de medição.

Portaria INMETRO nº 336 de 15 de julho de 2019 que dispõe sobre a possibilidade de importadores e fabricantes de instrumentos de medição obterem autorização para emitir declaração de conformidade em substituição à verificação inicial

Portaria INMETRO nº 544 de 12 de dezembro de 2014 que aprova o Regulamento Técnico Metrológico para Medidores de Velocidade de Veículos Automotores.

Norma nº NIE-DIMEL-077 de maio de 2016 que estabelece procedimento para a aquisição e o uso da marca de conformidade, da numeração identificadora e da marca de selagem pelas empresas autorizadas.

Portaria INMETRO/DIMEL nº 130 de 24 de abril de 2020 que autoriza a empresa Fiscal Tecnologia e Automação LTDA, a declarar conformidade de medidores de velocidade de veículos automotores como alternativa à verificação inicial.

Curitiba, 13 de maio de 2022.

FISCAL TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA

DIEGO FERNANDO HOFFMANN Diretor de Operações

www.fiscaltech.com.br

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266 CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil

Telefone: +55 41 3314.3400





REGISTRO DE MEDIÇÃO

N.° do registro de medição: 048/2022			
Tipo de serviço metrológico: AFERIÇÃO INICIAL			
Data: 13/05/2022	Horário inicial: 21:48	Horário inicial: 21:48 Hor	
Local de execução do serviço metrológico			
Endereço: AV. CONSELHEIRO FURTADO, EM FRENTE	E AO N° 2577 / Belém – 50 km	/h	
Identificação do modelo			
N.° portaria de aprovação: 114/2018			
N.º aditivos da portaria de aprovação:			
Marca: FISCAL TECNOLOGIA		Modelo: FSC110	N.° série:
			FSC110-0417
Técnico executor Fiscaltech			Data
PIERRE BOUCHAHINE			13/05/2022

Modelo conforme caderno de componentes	(X)Sim ()Não	() Não aplicável
Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos	(X)Sim()Não	

ENSAIO DE CAMPO

Faixa: 01		Sentido: BAIRRO/C	ENTRO				
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	47,9	47	47	0,9	5,0	0	0
2	46,4	47	47	-0,6	5,0	0	
3	47,0	47	47	0	5,0	0	
4	49,9	52	52	-2,1	5,0	0	
5	46,2	47	47	-0,8	5,0	0	
6	45,9	47	47	-1,1	5,0	0	
7	45,8	47	47	-1,2	5,0	0	
8	46,6	47	47	-0,4	5,0	0	
9	47,0	47	47	0	5,0	0	
10	46,8	47	47	-0,2	5,0	0	
Faixa: 02		Sentido:					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1				0	5,0	0	
2				0	5,0	0	
3				0	5,0	0	
4				0	5,0	0	0
5				0	5,0	0	
6				0	5,0	0	
7				0	5,0	0	
8				0	5,0	0	
9				0	5,0	0	
10				0	5,0	0	



www.fiscaltech.com.br

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266 CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil Telefone: +55 41 3314.3400



Faixa: 03		Sentido:					
Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1				0	5,0	0	
2				0	5,0	0	
3				0	5,0	0	
4				0	5,0	0	
5				0	5,0	0	
6				0	5,0	0	0
7				0	5,0	0	
8				0	5,0	0	
9				0	5,0	0	
10				0	5,0	0	

	(X) Aprovado	() Reprovado
~ ! ~		

Observações:

Padrão de Medição: Cronotacômetro CRC-019 Certificado de Calibração N°: J691904/2021

MARCAS DE SELAGEM		
N° Lacre Primário (Sensor)	EBI4220782	
N° Lacre Primário (Gabinete)	EBI4221210	
N° Lacre Secundário (No-break)	14908214-9	
N° Lacre Secundário (Câmera)	14908272-5	
N° Lacre Secundário (Kit informática)	14908284-4	



www.fiscaltech.com.br

Rua Engenheiro Júlio César de Souza Araújo . 266 CEP: 81290.270 . CIC . Curitiba-PR . Brasil Telefone: +55 41 3314.3400